

Assinado eletronicamente por:  
-Luciana Silva de Oliveira, Vereadora em 29-06-2021 às 16:46:26 (Autor)



## ***Câmara Municipal de Londrina*** *Estado do Paraná*

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a implantação de banheiros públicos no mobiliário urbano do Município de Londrina, e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

LU OLIVEIRA  
VEREADORA

Texto do Projeto de Lei anexo



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a implantação de banheiros públicos no mobiliário urbano do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI:**

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Público Municipal a implementar banheiros públicos que passarão a integrar o mobiliário urbano do Município de Londrina.

**Art.2º** A implementação dos banheiros públicos no mobiliário urbano tem como objetivo proporcionar maior conforto, higiene e acessibilidade a todos os cidadãos, sem distinção, no atendimento de suas necessidades fisiológicas nos espaços públicos da cidade.

**Art.3º** Os locais para a instalação dos banheiros pelo Poder Público Municipal serão preferencialmente:

I - Nas áreas de comércio ou com grande fluxo de pedestres;

II - Nos parques e espaços reservados ao lazer e à prática esportiva e/ou cultural;

III - Nos logradouros públicos onde se concentre grande número de pessoas;

IV - Próximo a pontos turísticos;

V - Locais a serem analisados e avaliados pelo órgão competente, que supram as necessidades de interesse público.

**Parágrafo Único.** A instalação não ocorrerá em locais de difícil acesso ou que atrapalhem o fluxo de pedestres.

**Art.4º** Os banheiros públicos tratados nesta lei consistirão em cabines individuais, com acessibilidade, masculina e feminina.

**Art.5º** A instalação e a manutenção desses banheiros públicos podem ser realizadas em parceria com a iniciativa privada.



Assinado eletronicamente por:  
-Luciana Silva de Oliveira, Vereadora em 29-06-2021 às 16:46:26 (Autor)



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

**Parágrafo Único.** No caso de concessão, seja na modalidade concessão comum ou na modalidade concessão especial (Parceria Público-Privada), a concessionária ficará responsável pela limpeza, manutenção e segurança dos equipamentos.

**Art.6º** Os banheiros serão padronizados e poderão conter publicidade de empresas públicas ou privadas, nos termos a serem determinados pelo Executivo.

**Art.7º** O Poder Executivo realizará e coordenará campanhas educativas sobre o uso e a conservação dos banheiros públicos.

**Art.8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

LU OLIVEIRA  
VEREADORA





## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Público Municipal a suprir uma necessidade básica no mobiliário urbano do Município de Londrina.

A falta do banheiro públicos gera um desconforto por grande parte da população que se encontra em situação de necessidade fisiológica. Muitas vezes as pessoas recorrem a um estabelecimento comercial, que geralmente não cede suas instalações para não clientes/consumidores.

Esse desconforto fisiológico se torna vexatório principalmente em pessoas com incontinência urinária, mulheres grávidas, idosos ou por pessoas que fazem uso de remédios específicos.

Nos locais específicos para as atividades físicas, lazer e turismo, os banheiros públicos são importantes também para a preservação dos espaços públicos. Bem se vê alguns desses espaços em nossa cidade com mal cheiro ocasionado pela urina humana.

Uma cidade inteligente que preza pelo bem-estar da população deve ter como premissa o conforto de seus moradores mesmo estes não estando em seus lares. Afinal, nossa cidade é a extensão de nossa casa.

Uma cidade desenvolvida convida turistas do mundo todo a conhecer sua história e suas belezas. E como bons anfitriões deixar todos muito à vontade e confortáveis em apreciar tudo o que podemos oferecer, seja motorizado ou caminhando, ou pedalando.

Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

LU OLIVEIRA  
VEREADORA

